N 92

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Levei á Presença de Sua Magestade o Imperador os Officios que V. Ex.a me dirigio com os N.os 337, 339, 340, e 351 e 352 em datas de 7, 9, 22, 23 e 25 de Outubro passado; e S. M. Imperial teve particular prazer, não só pela noticia da chegada da Sua Querida Filha a Senhora D. Maria 2.a a Falmouth, e depois a Londres; mas tambem pelo enthusiasmo com que Ella foi recebida pelo Povo Inglez, havendo esse Governo ordenado que se fizessem á Illustre Senhora todas as honras, como Rainha de Portugal. Tambem sensibilisou muito a S. M. Imperial a narração que V. Ex.a faz no seu Officio N.o 351 do modo, por que prestáram na Embaixada Portugueza o juramento de Preito, e Homenagem a Rainha Fidelissima os Seus fieis Subditos Portuguezes; os quaes resolveráo mandár huma Deputação a S. M. Imperial, composta do Conde de Sabugál, e do Doutor Joaquim Antonio de Magalhães, que já aqui chegáram.

Pelo seu Officio N.o 339 teve S. M. Imperial Sciente de ter V. Ex.a communicado ás Legações Extrangeiras nesta Corte, o Decreto pelo qual o mesmo Augusto Senhor Mandou a Coroa de Portugál em Sua Augusta Filha a Rainha Fidelissima.

Sobre a pretenção que tem os Portuguezes emigrados de embargarem os pagamentos que o Brazil deve a Portugál em cumprimento da Convenção de 29 de Agosto de 1825 para

para que as pessôas prejudicadas pelo sequestro de seus bens, ou perdimento de seus Empregos, fiquem tendo no Saldo que o Imperio deve aquelle Reino huma Caução para as suas respectivas indemnisações; cumpre-me referir unicamente a V.Ex.a para os meus Despachos, em que se trata da suspensão por ora do pagamento do dito Saldo, pelos motivos que são bem conhecidos de V.Ex.a

Deos Guarde a V.Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Dezembro de 1828.

Marquez do Aracaty

Sr. Visconde de Itabayana.

8829

Recebido em 6 de Abril, e respondido a 10 do mesmo mez